



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**  
*Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*

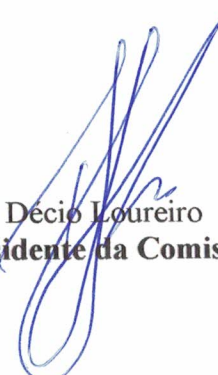



Ao Sr. **DIONATHAN DE PAULA FARIAS**  
M.D Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

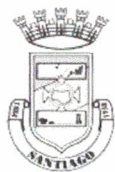
Senhor Presidente:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, usando das atribuições legais e regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar a seguinte **Emenda Redacional** ao Projeto de Lei nº 021/2022 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTIAGO INSTITUIR A “AÇÃO PREMIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Santiago, 10 de março de 2022.

  
Décio Loureiro  
Presidente da Comissão

SECRETARIA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SANTIAGO  
Protocolo nº 371  
Em 10 / 03 / 20 22  
Às 9 hs 23 min.  
  
Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO  
*Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*



**PROCESSO Nº 025/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 021/2022**

**ASSUNTO: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
INSTITUIR A “AÇÃO PREMIADA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**EMENDA REDACIONAL Nº \_\_\_\_\_, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Corrige o Art.13 do Projeto de Lei 021/2021, que terá a seguinte redação:

*Art. 13º- Ficam revogadas as Leis Municipais 008/2013 e 001/2016.*

Santiago, 10 de março de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**  
*Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final*



**JUSTIFICATIVA:**

Tal emenda justifica-se em razão, que pelo art. 9º da lei federal 095/98, a cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

Santiago 10 de março de 2022.

**Ver. Décio Loureiro**  
**Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**